



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO –185/2012 para Registro de Preços
Processo: 12965/2012

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de nº 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar às **14H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2012**, em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL OU OUTRO A SER ELENCADOS PELA UNIDADE REQUISITANTE À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital

Eliabe Gouveia de Deus
Secretário da Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e Nº 11.587/04

2. Órgãos Interessados

Procuradoria Geral do Município – PGM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Secretaria de Comunicação – SECOM
Secretaria de Serviços Públicos – SESEP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
Secretaria de Governo – SEGOV
Centro de Processamento de Dados – CPD
Secretaria de Finanças – SEFIN
Gabinete do Prefeito – GAP
Agência de Desenvolvimento, Trabalho e Renda – ADTR
Órgão de Defesa do Consumidor – PROCON
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana – SIMTRANS
Departamento de Serviços Gerais – DESERG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Secretaria Municipal de Transparência e Controle – SMTC
Secretaria Municipal de Educação – SMED
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI
Orçamento Participativo – OP
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer - SECTEL

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-185-/2012

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. Nº. 12965/2012 – 22/03/2012

5. Tipo de Licitação

Menor Preço Global Por Lote

6. Forma de Fornecimento

() Parcelada / (X) Gradativa

7. Finalidade/Objeto

REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL OU OUTRO A SER ELENCADO PELA UNIDADE REQUISITANTE À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 29/08/2012 a partir das 14:30 horas

Recebimento das propostas até: 30/08/2012 até as 10:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 30/08/2012 às 10:00 horas

Início da sessão de disputa eletrônica: 30/08/2012 às 14:30 horas

A critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

9. Dotação orçamentária

Unidade Requisitante:

Procuradoria Geral do Município – PGM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Secretaria de Comunicação – SECOM
Secretaria de Serviços Públicos – SESEP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
Secretaria de Governo – SEGOV
Centro de Processamento de Dados – CPD
Secretaria de Finanças – SEFIN
Gabinete do Prefeito – GAP
Agência de Desenvolvimento, Trabalho e Renda – ADTR
Órgão de Defesa do Consumidor – PROCON
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana – SIMTRANS
Departamento de Serviços Gerais – DESERG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Secretaria Municipal de Transparência e Controle – SMTCC
Secretaria Municipal de Educação – SMED
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI
Orçamento Participativo – OP
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SECTEL

Atividade: Disponibilizada à Época da Contratação.

Elemento de despesa: Disponibilizados à Época da Contratação.

Fonte de Recurso: **Tesouro Municipal e outras fontes a serem elencadas pelas unidades requisitantes à época da contratação.**

10. Vigência do contrato

Proporcional a dos créditos orçamentários, nos termos da lei.

11. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

11.1. Prazo de entrega/prestação

Imediato, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

11.2. Forma de Pagamento

30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

12. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

12.1. Habilitação jurídica

12.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

12.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF** do representante legal da empresa.

12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante.

12.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **quando necessário**.

12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 12.2.2.** Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 12.2.3.** Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente)**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 12.2.4.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do **CRF – Certificado de Regularidade do FGTS**.
- 12.2.5.** Prova de Regularidade perante o sistema de **Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 12.2.6.** Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, **Federal** (Dívida Ativa da União e Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante.
- 12.2.6.1.** **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 12.2.6.2.** **Certidão de Regularidade de ICMS** – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do **Estado**.
- 12.2.6.3.** **Certidão Negativa ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria **Municipal** de Fazenda.
- 12.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, obtida no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 12.2.8.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06**.
- 12.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 12.2.4, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06.
- 12.2.8.2.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

12.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

12.3. Qualificação Técnica

- 12.3.1.** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social e cadastro junto ao Município, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, **ACOMPANHADOS DAS NOTAS FISCAIS ATINENTES AOS PRODUTOS/SERVIÇOS MENCIONADOS NOS MESMOS E EM ESPECIAL ÀQUELE(S) REFERENTE(S) AO OBJETO LICITADO.**

12.4. Qualificação econômico-financeira

- 12.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 12.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, **balanço ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>

OU,

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 12.4.3. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta.
- 12.4.4. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, **ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>
- 12.4.5. **Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial** para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **com firma reconhecida**, **ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>. **Somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.**
- 12.4.6. **Declaração /Certidão do Simples Nacional** extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.**

12.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (Declarações necessárias para credenciamento e habilitação).

- 12.5.1. Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei n.º. 8.666/93, alterada pela Lei n.º. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**).

OU,

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 12.5.2. Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei n.º. 8.666/93, alterada pela Lei n.º. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**).
- 12.5.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento.
- 12.6. DOCUMENTOS ADICIONAIS COM VISTAS A GARANTIR A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO, EXIGÊNCIA EXCLUSIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS:**
- 12.6.1. Declaração do Fabricante ou Revendedor com firma reconhecida**, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante;
- 12.6.2 - Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado;**

12.7. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação

- 12.7.1. **TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES (cópia legível em tamanho real) ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

12.7.2. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO, PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SER FIRMADAS, PREFERENCIALMENTE, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

13. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

13.1. Responsável: **CLEUZITA OLIVEIRA LACERDA APONTES** ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 13.670/2011

13.2. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA

13.3. Complemento: Gerência de Compras

13.4. Horário: 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30 h

13.5. Telefone/ Fax: (77)3424-8515 / 3424-8518

13.6. E-mail: cleuzita.apontes@pmvc.ba.gov.br

13.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14. Índice de Anexos

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06;

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional);

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto;

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços e Planilha de Valor de Referência;

ANEXO VI – Modelo Padrão de Proposta Econômica;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços;

ANEXO IX – Minuta do Contrato de Fornecimento;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL OU OUTRO A SER ELENCADOS PELA UNIDADE REQUISITANTE À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO**, conforme especificações, quantitativos e condições descritos nos anexos VI, V, VI e XI deste Instrumento Convocatório.

1.1. O valor total previsto para a aquisição do objeto é de **R\$ 2.339.271,90 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.

1.2. Origem dos Recursos: Recursos do tesouro municipal ou outro a ser elencado pela unidade requisitante à época da contratação.

1.3. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços: A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, nas secretarias a cargo dos coordenadores administrativos e financeiros e/ou gerentes de cada órgão elencado no item 2 da Parte A - Preâmbulo deste edital

1.4. A Responsável Técnico / Fiscal do Contrato: Sr. **Lucas Meira Lima**, Gerente de Compras da Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, telefones. Contato (77) 3422-8516, 3422-8518 e 3422-8515 ou qualquer outro servidor designado pelas unidades requisitantes.

1.5. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços: Gradativa, conforme a necessidade e solicitação das secretarias descritas no item 2 da Parte A - Preâmbulo deste edital, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s ou prestador, vencedor(e)s de cada lote licitado

1.6. O prazo para entrega: Em até 10 dias, após a formalização do contrato e empenho da despesa a partir do envio/recebimento da ordem de compra (prazo de 10 dias).

1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação das Unidades Requisitantes descritas no item 2 da Parte A - Preâmbulo deste edital.

1.7.1. O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

1.7.2. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua celebração.

1.7.3. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante

2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Do Objeto

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL OU OUTRO A SER**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ELENCADO PELA UNIDADE REQUISITANTE À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. Da Justificativa

- 2.1. A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades futuras da Secretaria de Administração - SEMAD e demais secretarias, com vistas a permitir o desenvolvimento das atividades pertinentes às mesmas.

3. Da Participação

- 3.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**
- 3.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação.
- 3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

4. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 4.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 4.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. Da Representação e do Credenciamento

- 5.1. **O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras**, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados.
- 5.3. **Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.**

6. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 6.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção **“Acesso Identificado”**, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **item 8, Parte A, Preâmbulo do Edital.**
- 6.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 6.3. **Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.**
- 6.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 6.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º.
- 6.6. **Especificação para elaboração da Proposta de Preço**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 6.6.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços.
- 6.6.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação.
- 6.6.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo do Formulário Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos VII e VIII deste edital.
- 6.6.4. O **prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias** na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado.
- 6.6.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.**
- 6.6.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.
- 6.6.7. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento.
- 6.6.8. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 2, Parte A – Preâmbulo** deste edital.
- 6.6.9. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada.
- 6.6.10. A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **13, Parte A – Preâmbulo**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo.

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá**, dispostos no Anexo V – Especificações dos Materiais/Serviços.

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 12, Parte A - Preâmbulo** deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 185/2012

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 185/2012

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 6.7. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa em papel timbrado do proponente confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.
- 6.8. A Proposta de Preços deverá conter:
- 6.8.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.
- 6.8.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de proposta econômica - Anexo VI deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 6.8.3.** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado.
- 6.8.4.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 6.8.5.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.9.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais.
- 6.10.** **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**
- 6.11.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010.
- 6.12.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.13.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.
- 6.14.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá.
- 6.14.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 6.14.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 6.15.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando.
- 6.15.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.15.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço.
- 6.15.3.** Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento/prestação de serviços já emitidos.
- 6.16.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.17.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 6.18.** O preço será fixo e irrevogável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado.
- 6.19.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 6.20.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. Habilitação Preliminar

- 7.1.** A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública.

- 7.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 12, Parte A, do Preâmbulo**.

8. Da Habilitação

- 8.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 12, Parte A do preâmbulo.
- 8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via fax, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 8.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação**.

8.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 8.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 8.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 8.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 21.2 e 21.3- Parte C deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no Item 12.2, Parte A deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º.

8.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 8.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 8.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.4. A não - regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

9. Sessão do Pregão

- 9.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 10, Parte C** deste Edital.
- 9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10. Lances Eletrônicos

- 10.1. Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.
- 10.2. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 10.3. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.
- 10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final.
- 10.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.
- 10.8. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance.
- 10.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes.
- 10.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br
- 10.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (**TEMPO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 10.14. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**.

11. Do Julgamento das Propostas

- 11.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.
- 11.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 11.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 12 Parte A, do Preâmbulo** deste Edital.
- 11.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 11.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

11.9. NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE.

11.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado.

11.9.2. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias.

11.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (11.9.1 e 11.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia.

11.10. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

11.11. No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.

11.12. Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

11.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

11.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

12. Dos Recursos e Impugnações:

12.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal - Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO.

12.2. Declarado o LICITANTE vencedor, qualquer LICITANTE poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais LICITANTES desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 12.7. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.
- 12.8. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

13. Adjudicação e Homologação:

- 13.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 13.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 13.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 13.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 13.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

14. Do Pagamento

- 14.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.**
- 14.2. **A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.**
- 14.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15. Da Fiscalização do Objeto

- 15.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 15.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço.
- 15.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

16. Das Sanções Administrativas

- 16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades tendo por base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente no artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 16.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 16.2.2. Advertência.
- 16.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 16.2.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
- 16.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
- 16.2.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- 16.2.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 16.2.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.
- 16.2.8.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 16.2.8.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

17. Revogação – Anulação

- 17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

18. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- 18.1. Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **Secretaria Municipal de Administração - SMED**.
- 18.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 18.3. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços.
- 18.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.
- 18.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8 do Decreto Municipal nº 13.558/2010.
- 18.6. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação.
- 18.7. Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá.
- 18.8. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.
- 18.9. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

19. Da Revisão Dos Preços Registrados

- 19.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 19.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 19.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 19.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 19.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 19.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 19.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 19.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 19.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 19.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 19.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

20. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 20.1. A **CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- 20.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial
- 20.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
- 20.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.
- 20.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.
- 20.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.
- 20.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.
- 20.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.
- 20.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 20.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

21. Das Disposições Gerais

- 21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.3.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 21.4.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta.
- 21.5.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 21.7.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 21.8.** A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 21.9.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas no item 11.9.1 deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame.
- 21.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010.
- 21.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista - BA, 14 de Agosto de 2012.

CLEUZITA OLIVEIRA LACERDA APONTES
Mat. 07-14896-8
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Para ser entregue no momento do Credenciamento, conforme item 3.4, Parte C – Disposições Gerais deste Edital

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - SRP	Número: 185/2012
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 185/2012
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV. .
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
 - () nem menor de 16 anos.
 - () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 185/2012
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 185/2012
--	----------------------------

PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº.185 / 2012, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Nome
Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 185/2012
--	----------------------------

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO

1. A quantidade especificada para a aquisição do objeto é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias citadas no item 2 parte A, Preâmbulo deste edital.
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.**
3. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, nas secretarias a cargo dos coordenadores administrativos e financeiros e/ou gerentes de cada órgão elencado no item 2 da Parte A - Preâmbulo deste edital.
4. Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: **Sr. Lucas Meira Lima**, Gerente de Compras da Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, telefones. Contato (77) 3422-8516, 3422-8518 e 3422-8515, ou qualquer outro servidor designado pelas unidades requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO V – DOS LOTES (ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS) e PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	185/2012

1. Observação - Valor total do Lote: O VALOR REGISTRADO NO SISTEMA www.licitacoes-e.com.br PARA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE DISPUTA DEVE CONTEMPLAR O VALOR GLOBAL DE CADA LOTE DA AQUISIÇÃO/CONTRATO, CASO CONTRÁRIO O LICITANTE PODERÁ SER DESCLASSIFICADO.

LOTE 01 – ARMÁRIO E ARQUIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE CONFECCIONADO EM CHAPA 24 (0,60MM), COM 2 PORTAS DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHADURA FRONTAL COM MAÇANETA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. DIMENSÕES: 1980MM (ALTURA) X 900MM (LARGURA) X 400MM (PROFUNDIDADE). COR: CINZA.	UNIDADE	123	600,00	73.800,00
1.2	ARMÁRIO MULTIUSO ALTURA 1980MM, LARGURA 1200MM, PROFUNDIDADE 500MM. CONFECCIONADO EM AÇO , CONTENDO DUAS LATERAIS EM AÇO ESPESSURA 0,9MM, UM FUNDO E DOIS TAMPOS SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADOS TAMBEM EM AÇO , REFORÇO INTERNO. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 05 (CINCO) COMPARTIMENTOS TAMBEM CONFECCIONADAS EM AÇO 0,9MM, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS INTERNAS E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS EM AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES CADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	22	950,00	20.900,00
1.3	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO DE AÇO , 16 PORTAS PEQUENAS COM PITÃO PARA CADEADO. ALTURA:1,980M, LARGURA:1,25M, PROFUNDIDADE:0,40M.	UNIDADE	1	1.110,00	1.110,00
1.4	ARMÁRIO SEMI-ABERTO , 02 PORTAS, COM BASE EM AÇO, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,445 M, FUNDO DE 15 MM, COR CINZA.	UNIDADE	1	760,00	760,00
1.5	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS - ARQUIVO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO FRONTAL DO TAMPO EM POST-FORMING, COM 4 (QUATRO) GAVETÕES PARA PASTAS SUSPENSAS, COM TRILHOS TELESCÓPICOS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00MX0,45M H=1,30M, NA COR CINZA. TODOS OS PUXADORES DO TIPO ALÇA NA COR DO MÓVEL.	UNIDADE	47	770,00	36.190,00
1.6	ARQUIVOS DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS , 04 GAVETAS COM CHAVE, CHAPA 22, COM TRILHO TELESCÓPICO DE 08 ROLAMENTOS DE AÇO EM CADA GAVETA, MEDINDO 1,34 X 0,47 X 0,71, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA.	UNIDADE	50	840,00	42.000,00

Total do Lote 01 (um) : R\$ 174.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 02 (DOIS) – BALCÃO, CONEXÃO E GAVETEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
2.1	BALCAO DE ATENDIMENTO E COMPLEMENTO: TAMPOS, RETAGUARDA SUP E INF LATERAIS MDP-BP, MINIMO 25MM, RETAGUARDA INTERMEDIÁRIA MDP-BP OU MDF, MÍNIMO 10MM, BORDAS EM FITA DE PVC, MINIMO 2MM ESPESSURA E 25MM ALTURA, ESTRUTURAS EM AÇO, COLUNA SUPERIOR PASSA FIO, PINURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PINTURA LÍQUIDA. DIMENSÕES: 1100 MM ALTURA, 1650X1650MM COMPRIMENTO E 655 LARGURA.	UNIDADE	1	1.680,00	1.680,00
2.2	BALCÃO COM 2 PORTAS, 4 GAVETAS, BASE DE AÇO, CORREDIÇA TELESCÓPICA, COM CHAVE, ALTURA 0,750 MM, LARGURA 1,395 M, PROFUNDIDADE 0,450 M.	UNIDADE	1	980,00	980,00
2.3	GAVETEIRO EM MDF DE 18MM, COMPOSTO POR DUAS GAVETAS COMUNS E 01 PARA PASTA SUSPensa, COM CHAVES, NA COR BEGE OU OUTRA COR A SER DEFINIDA. PADRÃO LORENZO Cód. 1342 OU DE QUALIDADE SUPERIOR. L.: 0,45 X P.: 0,52 X A.: 0,79.	UNIDADE	29	490,00	14.210,00
2.4	GAVETEIRO VOLANTE GRANDE COM DUAS GAVETAS, UMA GAVETA SUSPensa, COM CHAVE, CORREDIÇA TELESCÓPICA, ALTURA 0,685 M, LARGURA 0,485 M, PROFUNDIDADE 0,450 M.	UNIDADE	1	400,00	400,00
2.5	ARMÁRIO EM FÓRMICA DE DUAS PORTAS COM 4 PRATELEIRAS NA COR CINZA 04, ALTURA 1,98, LARGURA 0,85, PROFUNDIDADE 0,40, TIPO AÇO 22 (0,75 MM), QUANTIDADE CHAVES 02.	UNIDADE	27	800,00	21.600,00
2.6	ARMÁRIO DIRETOR BAIXO , EM MDF DE 18 MM, COM QUATRO PORTAS, REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR BEJE OU OUTRA COR A SER DEFINIDA, COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS, NAS SEGUINTEs DIMENSÕES: 1600X478X750MM.	UNIDADE	27	1.100,00	29.700,00
2.7	ARMÁRIO EM MDF DE 18 MM, COM DUAS PORTAS ALTAS, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS SENDO UMA FIXA E 03 MÓVEIS, NAS SEGUINTEs DIMENSÕES: A=1,60XL=0,90XP=0,42M. PADRÃO: ARMÁRIO PRESIDENTE ALTO - LORENZZO COD. 1423 OU QUALIDADE SUPERIOR. COR BEGE OU OUTRA COR A SER DIFINIDA.	UNIDADE	43	690,00	29.670,00
2.8	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO PRETO OU AZUL.	UNIDADE	1	260,00	260,00
2.9	ARMÁRIO MISTO (02 PORTAS: UMA FECHADA E OUTRA PARTE COM 03 VÃOS E 02 GAVETAS PARA PASTAS SUSPensas), L.:0,89 X P.:0,42 X A.: 1,60 M; CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEJE COR OVO OU OUTRA COR A SER DEFINIDA. PADRÃO LORENZZO Cód 1469 OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	26	700,00	18.200,00

Total do Lote 02 (dois): 116.700,00

LOTE 03 (TRÊS) – CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA , CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.	UNIDADE	36	480,00	17.280,00
3.2	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA , COSTURA EM COURO, CROMADA, GIRATÓRIA, ESPUMA DE 70 CM, ASSENTO COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA ENTRE BRAÇOS: 51 CM, ALTURA DO CHÃO: 43 CM MÍNIMO / 50 CM MÁXIMO,	UNIDADE	2	500,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	ENCOSTO COMPRIMENTO 66 CM LARGURA ENTRE BRAÇOS: 51 CM, ALTURA DO CHÃO: 98 CM MIN /108 CM MÁX.				
3.3	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO INTERNO MULTILAMINADO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, NAS DIMENSÕES DO ASSENTO 427X449X15MM E ENCOSTO 355X433X15MM, APROXIMADAMENTE; BASE GIRATÓRIA COM 5 HASTES NA COR PRETA; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO À GÁS; TUBO CENTRAL EM AÇO COM COBERTURA TELESCÓPICA EM NYLON NA COR PRETA; BRAÇOS EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA, NA COR PRETA; APÓIA-BRAÇOS DE AÇO REVESTIDOS DE POLIURETANO INJETADO NA COR PRETA; ALMOFADAS DO ASSENTO EM ESPUMA INJETADA 50MM, ESTOFADO SEM COSTURAS, COM ACABAMENTOS NAS BORDAS DE PVC; E DO ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, (INDEFORMÁVEL), DE PELO MENOS 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE CONTROLADA DE NO MÍNIMO 55 KG/M3; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA; ACABAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO; ENCOSTO DE TAMANHO MÉDIO, COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, (CFE. NR 17, ITEM 17.3.3 D); REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PERMITINDO O APOIO ADEQUADO À REGIÃO LOMBAR; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PERMITINDO O CONTATO CONSTANTE COM A REGIÃO LOMBAR; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO; REVESTIMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA-ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, (CORVIM), NA COR PRETA.	UNIDADE	398	490,00	195.020,00
3.4	CADEIRA CAIXA GIRATÓRIA - COM BRAÇO C/ REGULAGEM DE ALTURA;ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE C/ 50MM; REGULAGEM DE ASSENTO E ENCOSTO; APOIO P/ PÉS; C/ SAPATAS NIVELADORAS; TECIDO 100% POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU COURVIN - COR PRETA.	UNIDADE	5	290,00	1.450,00
3.5	CADEIRA ERGONÔMICA PRESIDENTE COM BRAÇOS , COM ENCOSTO ANATÔMICO ARTICULADO, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E BRAÇOS; ASSENTO INCLINADO COM BORDAS ARREDONDADAS; PÉS ANTI-DESLIZANTES, BASE PADRÃO GIRATÓRIA 360º, COM 5 PATAS DE AÇO, ACABAMENTO EM CURVIM; RODÍZIOS DE NYLON PARA PISOS DUROS OU ACARPETADOS, BASE GIRATÓRIA - 360º. SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT, ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120KG. COR: VERMELHA OU OUTRA COR A SER DEFINIDA.	UNIDADE	27	700,00	18.900,00
3.6	CADEIRA EXECUTIVA SEM BRAÇO , GITATÓRIA, COM COSTURA, BASE CROMADA, COURO ECOLÓGICO.	UNIDADE	58	400,00	23.200,00
3.7	CADEIRA SEM BRAÇOS . ASSENTO MEDINDO 480X420MM E ENCOSTO 440X400MM, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15 MM, CONFORMADO ANATOMICAMENTE À QUENTE E FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA. ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE CONTROLADA COM 40KG/CM3 E 60KG/CM3, RESPECTIVAMENTE PARA O ENCOSTO E ASSENTO. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER, FOGO RETARDANTE SEM COSTURA. PROTEÇÃO POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDA EM TECIDO E PERFIL PVC ANTI-IMPACTO MACHO E FÊMEA NO CONTORNO DO ASSENTO. NA COR PRETA. BASE GIRATÓRIA À GÁS E MOLA AMORTECEDORA, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, CINCO PATAS EM AÇO COM PROTEÇÃO INJETADA EM NYLON NA COR PRETA, HASTE DO ENCOSTO ARTICULADA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON.	UNIDADE	149	390,00	58.110,00
3.8	CADEIRA, ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSADA DE 10MM E ESPUMA INJETADA DE 30MM, BASE FIXA, 04 PÉS COM CACHIMBO, PRANCHETA FIXA E PORTA LIVROS, PINTURA EM EPOXI PRETA , SEM BRAÇOS E SEM COSTURA.	UNIDADE	1178	180,00	212.040,00
3.9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PLÁSTICA (FIXA NA COR AZUL OU PRETA).	UNIDADE	3	65,00	195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Total do Lote 03 (três): R\$ 527.195,00

LOTE 04 (QUATRO) – CONJUNTO DE MESA E CADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.1	CONJUNTO DE MESA E 6 CADEIRAS. CARACTERÍSTICAS: MESA: ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO. ACABAMENTO EM CROMAGEM ESPECIAL, COM BANHOS EM NÍQUEL QUE EVITAM FERRUGEM E GARANTEM BRILHO MAIS INTENSO E PERMANENTE. TAMPO EM VIDRO BISOTÊ INCOLOR, NO FORMATO RETANGULAR, COM ACABAMENTO LAPIDADO. 6 CADEIRAS: ESTRUTURA EM TUBO 7/8"; ACABAMENTO EM CROMAGEM ESPECIAL, COM BANHOS EM NÍQUEL QUE EVITAM FERRUGEM E GARANTEM BRILHO MAIS INTENSO E PERMANENTE; ENCOSTO EM AÇO TREFILADO, FIXADO COM SOLDA MIG; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DENSIDADE 23, COM REVESTIMENTO EM NAPA PRETA, COM MANTA DE PROTEÇÃO. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	10	1.900,00	19.000,00

Total do Lote 04 (quatro): R\$ 19.000,00

LOTE 05 (CINCO) – ESCANINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5.1	ESCANINHO. ARMÁRIO EM AÇO COM 50 ESCANINHOS TIPO PASTA AZ-50. MEDIDAS: 198X117X37 CM. COM DUAS PORTAS E TRANCA.	UNIDADE	11	2.000,00	22.000,00

Total do Lote 05 (cinco): R\$ 22.000,00

LOTE 06 (SEIS) – ESTAÇÃO DE TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6.1	ESTAÇÃO DE TRABALHO: MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ESTAÇÃO DE TRABALHO), FABRICADOS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD - PAÍNEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE), REVESTIDO POR MATERIAL MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), NA ESPESSURA DE 15 MM, TIPO EXPORTAÇÃO, COMPOSTO POR UMA MESA DELTA, UM GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS, UM TECLADO RETRÁTIL E UM PORTA CPU. MESA, MODELO DELTA: LARGURA 1530 MM; PROFUNDIDADE 1180 MM E ALTURA 750 MM. GAVETEIRO 3 GAVETAS: LARGURA 370 MM; PROFUNDIDADE 390 MM E ALTURA 320 MM. TECLADO RETRÁTIL: LARGURA 490 MM E PROFUNDIDADE 300 MM. PORTA CPU COM RODÍZIOS: LARGURA 220 MM; PROFUNDIDADE 450 MM E ALTURA 350 MM.	UNIDADE	39	990,00	38.610,00
6.2	CONEXÃO ESTAÇÃO DE TRABALHO: TAMPO MDF OU MDP-BP, MÍNIMO 25MM, BORDAS FITA PVC, MÍNIMO 2MM ESPESSURA E 25MM ALTURA, 4 SUPORTES PARA FIXAÇÃO, CHAPA #16, 1,5MM, 16 PARAFUSOS 4,5X14MM, PÉ TUBO 3" COM PONTEIRA REGULÁVEL. LARGURA MÍNIMA DE 1324 MM PROFUNDIDADE DE E 450 MM.	UNIDADE	4	290,00	1.160,00

Total do Lote 06 (seis): R\$ 39.770,00

LOTE 07 (SETE) – LONGARINA

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7.1	LONGARINA MODELO DIRETOR EXECUTIVA. COM PAR DE BRAÇOS. MEDIDAS DO ASSENTO : LARGURA 500 E 485 DE PROFUNDIDADE E ENCOSTO ALTURA 480 E LARGURA 490. 4 LUGARES.	UNIDADE	211	540,00	113.940,00
7.2	CONJUNTO DE CADEIRAS LONGARINAS PLÁSTICAS AZUL OU PRETA DE 04(QUATRO).	UNIDADE	5	377	1.885,00

Total do Lote 07 (sete): R\$ 115.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 08 (OITO) – MESA

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8.1	MESA ASSIMÉTRICA PÉ GAVETEIRO 3GAVETAS DESCRIÇÃO MINIMA: TAMPO MDP-BP 25MM, MÍNIMO 1600MM, TAMPO EXTENSOR MDF OU MDP-BP 25MM, COR PRETA, CONEXÃO 765MM DMF OU DFP-BP 25MM, RETAGUARDA MDP-BP 15MM, PÉ DA CONEXÃO CHAPA#16 1,50MM, ALTURA 684MM, PÉ METÁLICO CHAPA #16 1,50MM, ALMOFADAS CHAPA #28 0,40 MM.	UNIDADE	2	980,00	1.960,00
8.2	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS, SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 106 X 64 X 74CM(LXPXA), COM ESTRUTURA METÁLICA COM PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA EPÓXI - PÓ, TEXTURIZADA, COM ACABAMENTO DAS BORDAS LATERAIS EM POSTFORMING, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (FÓRMICA), COR BEGE CLARO OU OVO OUTRA COR A SER DEFINIDA. COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL COM TRILHO CORREDIÇO, MEDINDO 67 X 29 CM, EM METAL REFORÇADO E 1 SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS.	UNIDADE	164	490,00	80.360,00
8.3	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM OS CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES DE 2000 MM DE COMPRIMENTO X 900 MM DE LARGURA X 750 MM DE ALTURA, PODENDO VARIAR EM +/- 5%, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (AGLOMERADO EM PARTÍCULAS DE MADEIRA) OU MDF (CHAPA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE CONSOLIDADAS AO CALOR E PRESSÃO), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, AMBOS AGLUTINADOS COM RESINAS QUE NÃO EMITAM COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS, NA COR CINZA. ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM DUAS COLUNAS, CADA UMA COM UM PEDESTAL E UM BRAÇO SUPERIOR HORIZONTAL SOLDADOS ÀS RESPECTIVAS COLUNAS NOS QUAIS SE FIXARÁ O QUADRO RETANGULAR HORIZONTAL. UNINDO OS CENTROS DAS DUAS COLUNAS HAVERÁ UMA TRAVESSA HORIZONTAL DE AÇO, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, POSTFORMADO A 180 GRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, 04 PATAS COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE E PINTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ PRETO, BASE COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO LAMINADO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNIDADE	26	580,00	15.080,00
8.4	MESAS PARA ESCRITÓRIO , FORMATO L – (MESA DE SECRETÁRIA) COM DUAS GAVETAS E CHAVE, COR CINZA. MEDIDAS: 75,5 X 120,5 / 151 X 60,5 CM (A X L X P).	UNIDADE	34	440,00	14.960,00
8.5	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL , TAMPO SEMI OVAL EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM PREFIL ERGOSOFT. PAINEL FRONTAL DE MDP NA COR DO TAMPO. PÉS METÁLICOS COM SAPATAS REGULADORAS COM PINTURA EPOXI DA COR DO TAMPO. CALHA CENTRAL METÁLICA PARA COLOCAÇÃO DE TOMADAS E REDES, TONS LISOS, CAPACIDADE: 06 LUGARES.	UNIDADE	1	420,00	420,00
8.6	MESA DIRETOR EM MDF , MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO. COMPOSTA COM MDF EM ESPESSURA 44 MM NO TAMPO, LATERAIS (PÉ PAINEL) E TRAVESSAS FRONTAIS, 15 MM NO PAINEL FRONTAL (SAIA DA MESA). GAVETEIRO COM TAMPO, BASE E LATERAIS EM 25 MM E RESTANTE DAS PARTES EM 15 MM. REVESTIMENTO EM MELÂMINA DE BAIXA PRESSÃO (BP) EQUIPADA COM SEIS SAPATAS METÁLICAS COM REGULAGEM DE ALTURA E REVESTIMENTO EM POLIESTILENO. CORREDIÇA EM AÇO COM ROLDANAS EM NYLON. FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS TRÊS GAVETAS, TERCEIRA GAVETA PARA ACONDICIONAR PASTAS SUSPENSAS. MEDIDA: 1865X800X750 MM (LxPxA).	UNIDADE	1	375,00	375,00
8.7	MESA EXECUTIVA , LARGURA 1570 MM, PROF – 750 MM, ALT – 750 MM, SAPATA NIVELADORA DE AÇO COM BASE EM NYLON. CORREDIÇAS EM AÇO COM ROLDANAS EM NYLON, FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS TRÊS GAVETAS.	UNIDADE	2	650,00	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

8.8	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO – 4 LUGARES , 1,60 X 1,60M CADA LUGAR, TRÊS GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES METÁLICOS, CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS EM NYLON. ESTRUTURA ERGONÔMICA: TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO, PÉS COM ESTRUTURA DE FERRO DUPLO COM ACABAMENTO EM MADEIRA CENTRAL. BIOMBOS ESTRUTURAIS COM PASSAGEM DE FICAÇÃO INTERNA, COM TOMADAS, NO ESTADO.	UNIDADE	1	2.200,00	2.200,00
-----	---	---------	---	----------	----------

Total do Lote (08): R\$ 116.655,00

LOTE 09 (NOVE) – POLTRONAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9.1	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE ALTA - POLTRONA COM MECANISMO SINCRONIZADO E DESLIZANTE. ENCOSTO FABRICADO EM POLIURETANO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA COM LÂMINA DE AÇO FICA NA SUA ESTRUTURA. ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, COM DIÂMETRO DE 19,0 M/M X 2 M/M DE PAREDE, SOLDADA NA ESTRUTURA TUBULAR ATRAVÉS DE SUPORTES DE AÇO DO TIPO BARRA CHATA. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE DE 60 KG/M3, TIPO ECOLÓGICO, ISENTO DE C.F.C. SUPORTE ERGONÔMICO PARA APOIO DE CABEÇA INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER ANTI-CHAMAS, BASE EM NYLON CROMADA. DIMENSÕES: L = 620MM (BRAÇO A BRAÇO) H = 1120/1300MM (TOTAL) - P = 440MM - EM CONFORMIDADE COM A NBR 13960 (NR 17 MINISTÉRIO DO TRABALHO).	UNIDADE	14	2.250,00	31.500,00
9.2	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE MÉDIA . ENCOSTO FABRICADO EM POLIURETANO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA COM LÂMINA DE AÇO FICA NA SUA ESTRUTURA. ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, COM DIÂMETRO DE 19,0 M/M X 2 M/M DE PAREDE, SOLDADA NA ESTRUTURA TUBULAR ATRAVÉS DE SUPORTES DE AÇO DO TIPO BARRA CHATA. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE DE 60 KG/M3, TIPO ECOLÓGICO, ISENTO DE C.F.C. SUPORTE ERGONÔMICO PARA APOIO DE CABEÇA INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER ANTI-CHAMAS, BASE FIXA CROMADA. DIMENSÕES: L = 590MM (BRAÇO E BRAÇO) - H = 470MM (PARCIAL – BRAÇOS AO ENCOSTO) P = 430MM - EM CONFORMIDADE COM A NBR 13960 (NR 17 MINISTÉRIO DO TRABALHO).	UNIDADE	12	1.700,00	20.400,00
9.3	POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA , AM403F, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM 70 MM DE ESPESSURA E APOIO LOMBAR VERTICAL E HORIZONTAL, REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER OU CREPE, NA COR VERMELHA OU OUTRA COR A SER DEFINIDA, COM COSTURAS HORIZONTAIS, ACABAMENTO DAS BORDAS DOS ENCOSTO E ASSENTO EM PERFIL DE PVC DE AUTO IMPACTO, BRAÇOS EM FORMATO OVAL EM POLIURETANO INJETADO. ESTRUTURA FIXA EM TUBO DE AÇO CONTÍNUO PINTADA EM EPÓXI COM DESLIZADORES DE NYLON. MEDIDAS: ENCOSTO DE 0,45 L X 0,48 A CM, ASSENTO DE 0,49 L X 0,49 C CM E ALTURA DO SOLO (ASSENTO) 0,45 CM. MARCA INTERLOCUTOR FIXA - AM403F "OU QUALIDADE SUPERIOR". COR PRETA OU OUTRA COR A SER DEFINIDA. SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT, ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120KG.	UNIDADE	46	700,00	32.200,00

TOTAL DO LOTE 09 (NOVE): R\$ 84.100,00

LOTE 10 (DEZ) – QUADRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

10.1	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BRANCO BRILHANTE. CHAPA DE MADEIRA RESINADA TERMOFIXA DE 09 MM. MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. MEDIDA: 2,00 X 2,00 M.	UNIDADE	75	700,00	52.500,00
10.2	QUADRO DE AVISO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM (1,20 X 0,90 M) DE CORTIÇA, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CANTONEIRAS PLÁSTICAS. ESPESSURA DA MOLDURA 15 X 15 MM.	UNIDADE	43	200,00	8.600,00
10.3	QUADRO FLIP CHART E TELA DE PROJEÇÃO, DISPOSTOS SOBRE CAVALETE EM METALON COM RODÍZIOS E FREIOS: 1- QUADRO BRANCO MOPPY, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CANTONEIRAS PLÁSTICAS ARREDONDADAS E PERFIL DE ACABAMENTO COLORIDO, VOCÊ PODE ESCOLHER A COR (AZUL, VERDE, VERMELHA, PRETA OU CINZA); 2- TELA DE PROJEÇÃO COM RECOLHIMENTO E PARADA AUTOMÁTICOS (DIMENSÕES CONFORME TABELA ABAIXO); 3- FLIP CHART. OPÇÕES DE QUADRO BRANCO FABRICAMOS O CONJUNTO CAQM COM VÁRIAS OPÇÕES DE QUADRO BRANCO, 1 OU 2 FACES, MAGNÉTICAS OU STANDART, COM OU SEM QUADRICULAS. MONTE O CONJUNTO DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. 120X 3 X180 CM.	UNIDADE	17	900,00	15.300,00

Total do Lote 10 (dez): R\$ 76.400,00

LOTE 11 (ONZE) – ROUPEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11.1	ROUPEIRO DE AÇO E COMPLEMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. 1 VÃO COM 3 PORTAS PERFURADAS SOBREPOSTAS, 1 PRATELEIRA ADICIONAL A CADA VÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PÉS REMOVÍVEIS, CHAPA #26 0,45MM. DIMENSÕES EXTERNAS: 1930MM DE ALTURA, 345 DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10	300,00	3.000,00

Total do Lote 11 (onze): R\$ 3.000,00

LOTE 12 (DOZE) – CONDICIONADOR DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12.1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR PARA INSTALAÇÃO PISO/TETO, FRIO. TIPO: SPLIT (UNIDADES INTERNA/EXTERNA), CAPACIDADE: 48.000BTUS, TENSÃO/FASE:220/380 MONO/TRI; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: MENOR 50DB, ÁREA DE APLICAÇÃO: 80/100M2; FILTRO REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA: 03 ANOS, CLASSE A, CONTROLE DE VENTILAÇÃO E TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO).	UNIDADE	5	5.132,00	25.660,00
12.2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR PARA INSTALAÇÃO PISO/TETO,FRIO; TIPO SPLIT (UNIDADE INTERNA/EXTERNA);CAPACIDADE:60.000 BTUS; TENSÃO/FASE:220/380 MONO/TRI; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: MENOR 50 DB; ÁREA DE APLICAÇÃO:80/100M2;FILTRO REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA 03 ANOS. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO).	UNIDADE	4	5.600,00	22.400,00
12.3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS FRIO - BRANCO - 220V. FUNÇÃO SWING;-TIMER;-CONTROLE REMOTO;-DISPLAY DIGITAL;FUNÇÃO SLEEP;FUNÇÃO VENTILAR;BAIXO RUÍDO;PAINEL ELETRÔNICO;CONTROLE DE TEMPERATURA; (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO).	UNIDADE	41	990,00	40.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

12.4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS FRIO - BRANCO - 220V. FUNÇÃO SWING;-TIMER;-CONTROLE REMOTO;-DISPLAY DIGITAL;FUNÇÃO SLEEP;FUNÇÃO VENTILAR;BAIXO RUÍDO;PAINEL ELETRÔNICO;CONTROLE DE TEMPERATURA; (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO).	UNIDADE	56	1.240,00	69.400,00
------	--	---------	----	----------	-----------

Total do Lote 12 (doze): R\$ 158.090,00

LOTE 13 (TREZE) – APARELHO TELEFÔNICO E APARELHO DE FAX

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13.1	APARELHO DE FAX – AGENDA TELEFÔNICA MÍNIMO DE 50 CONTATOS; DISCAGEM TOM, PULSO; MEMÓRIA DE RECEPÇÃO MÍNIMA DE 28 PÁGINAS, MEMÓRIA PARA TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 25 PÁGINAS; PAPEL TÉRMICO, TELEFONE COM FIO; COR BRANCO OU PRETO; VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	23	600,00	13.800,00
13.2	APARELHO DE TELEFONE COM FIO – PADRONIZADO E NA COR PRETA - AGENDA PARA 14 REGISTROS; TECLA FLASH AJUSTÁVEL;3 MELODIAS COM 3 VOLUMES DE AJUSTE;TECLA DE REDISCAGEM;4 TECLAS DE ATALHO;10 TECLAS PROGRAMÁVEIS; DISCAGEM POR TOM E PULSO.	UNIDADE	132	65,00	8.580,00
13.3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - FREQUÊNCIA: 900 MHZ;AGENDA DE DISCAGEM RÁPIDA: 9 NÚMEROS;NÚMERO DE CANAIS: 30;TECLA DE MUDANÇA DE CANAIS;ATENDIMENTO MULTITECLA;MODO DE DISCAGEM (PULSO/TOM);TIPOS DE CAMPAINHAS: 4;DESLIGA CAMPAINHA;TECLA FLASH;CONTROLE DE VOLUME;REDISCAGEM DO ÚLTIMO; NÚMERO CHAMADO;LOCALIZADOR DE MONOFONE (PAGE);LUZ INDICADORA DE CARGA DE BATERIA.	UNIDADE	35	240,00	8.400,00
13.4	FONE COM MICROFONE - 2 AUSCULTADORES GRANDES XXL, BRAÇO AJUSTÁVEL; MICROFONE ANTI-RUÍDO; PROTEÇÃO DE CHOQUES;ACÚSTICOS;AUSCULTADORES ISOLANTES (DIÂMETRO: 51 MM);TECNOLOGIA ACTIVEGARD:PROTEGE CONTRA CHOQUES ACÚSTICOS;EASY DISCONNECT;CABO DE UM METRO.	UNIDADE	4	840,00	3.360,00
13.5	APARELHOS TELEFÔNICOS COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COMPATÍVEL COM SISTEMA FSK/DTMF, VIVA-VOZ, 38 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS, 5 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS, VISOR LCD DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 DÍGITOS, DATA E HORÁRIO, FUNÇÕES DE VERIFICAÇÃO, APAGAR, ARMAZENAR (VIP), TECLAS REDISCAGEM, MUTE E FLASH, CHAVE DE SELEÇÃO TOM/PULSO E CAMPAINHA ALTO/BAIXO, CHAVE DE BLOQUEIO DE CHAMADAS.	UNIDADE	1	80,00	80,00

Total do Lote 13 (treze): R\$ 34.220,00

LOTE 14 (QUATORZE) – FOGÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14.1	FOGÃO 04 BOCAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS CAPA DE VIDRO COM PUXADOR,QUEIMADORES ESMALTADOS,PUXADOR DO FORNO SUPERDISTANCIADO, MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX,VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO (LITROS)47,2.POTÊNCIA DOS QUEIMADORES- QUEIMADOR NORMAL: MÍNIMO 1,7 KW QUEIMADOR FAMÍLIA: MÍNIMO2,0 KW,QUEIMADOR DO FORNO: MÍNIMO2,2 KW, COR BRANCO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TIPO DE GÁS – NATURAL, MÍNIMO DE 01 PRATELEIRA NO FORNO, BOCAS ESMALTADAS. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	9	440,00	3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

14.2	FOGÃO 06 BOCAS- BIVOLT, BRANCO. CARACTERÍSTICAS - ESPALHA CHAMA ESMALTADO, 2 QUEIMADORES GRANDES E 4 QUEIMADORES MÉDIOS, MESA SOBREPOSTA EM INOX BRILHANTE, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, GRADE NO FORNO COM TRAVA DE SEGURANÇA,VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO,PUXADOR EM AÇO PINTADO NA COR DO FOGÃO, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES- QUEIMADOR NORMAL: MÍNIMO 1,7 KW QUEIMADOR FAMÍLIA: MÍNIMO2,0 KW,QUEIMADOR DO FORNO: MÍNIMO2,2 KW, COR BRANCO, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TIPO DE GÁS – NATURAL, – GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	3	550,00	1.650,00
14.3	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL -COM 4 QUEIMADORES COM 1 FORNO.	UNIDADE	21	990,00	20.790,00

Total do Lote 14 (quatorze): R\$ 26.400,00

LOTE 15 (QUINZE) – NO-BREAK E ESTABILIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15.1	NO-BREAK POTÊNCIA MÁXIMA: 1200VA; RENDIMENTO AUTONOMIA DE ATÉ 30 MINUTOS (PARA 01 PC COM MONITOR DE 17"); TENSÃO DE ENTRADA: 230V / 120V; TENSÃO DE SAÍDA: 120V; FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE: FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1HZ / TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120 V; VARIAÇÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 5:00 AM; FAIXA DE REGULAÇÃO: 92V A 135V; REGULAÇÃO DE SAÍDA: 115V + - 6% DE SAÍDA NOMINAL; MÍNIMO DE 5 TOMADAS; LEDS INDICADORES: SIM - 3 LEDS; ATENDER A NORMA BRASILEIRA: INMETRO NBR 14373; TIPO DE TOMADA: 2P+T; ENTRADA E ADAPTADOR PARA MODULO DE BATERIA EXTERNA.	UNIDADE	1	330,00	330,00
15.2	ESTABILIZADOR 400VA ATENDER A NORMA NBR 14373:2006; BIVOLT AUTOMÁTICO COM ENTRADA 115/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V~. PLUGUE TRIPOLAR (2P+T), LED BICOLOR NO PAINEL FRONTALCOM INDICAÇÃO SE A REDE ESTÁ NORMAL, ALTA CRÍTICA, BAIXA CRÍTICA E SOBRECARGA; CHAVE LIGA/DESLIGA; MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA; PERMITIR AUTO TESTE AO LIGAR.	UNIDADE	69	84,00	5.796,60
15.3	ESTABILIZADOR 1KVA - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V. COM MÍNIMO DE 06 SAÍDAS, FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA OS RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. LED INDICATIVO NO PAINEL FRONTAL DE MÚLTIPLA FUNÇÃO: REDE NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA.	UNIDADE	138	151,60	20.920,80

TOTAL DO LOTE 15 (QUINZE): R\$ 27.046,80

LOTE 16 (DEZESSEIS) – CAIXA AUTO-FALANTE, MESA DE SOM, APARELHO DE SOM E MICROFONE

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16.1	CAIXA AUTOFALANTE ATIVA NO MÍNIMO 10", POTÊNCIA RMS 100W, TWEETER E SAÍDA LINHA. DIMENSÕES MINIMAS DA CAIXA: 50 CM ALTURA, 34 CM LARGURA E 33CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1	1.600,00	1.600,00
16.2	CAIXA AUTOFALANTE PASSIVA NO MÍNIMO 10", POTÊNCIA RMS 100W, TWEETER E SAÍDA LINHA. DIMENSÕES MINIMAS DA CAIXA: 50 CM ALTURA, 34 CM LARGURA E 33CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1	480,00	480,00
16.3	MESA DE SOM: 8 CANAIS, CONECTORES P10, ALIMENTAÇÃO 110/220 AUTOMÁTICA, EQUALIZAÇÃO GRAVE, MÉDIO E AGUDO, STEREO.	UNIDADE	1	590,00	590,00
16.4	MICROFONE COM FIO NO MÍNIMO , - 5 METROS - SM 58, DE 15 A 50HZ DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA.	UNIDADE	2	220,00	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

16.5	MICROFONE SEM FIO , NO MÍNIMO BATERIA UHF - 6 HORAS - ALIMENTAÇÃO 17 V, DISTÂNCIA 80M, FAIXA DE FREQUÊNCIA 480 A 600 HZ.	UNIDADE	2	480,00	960,00
16.6	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA 150W 2 VIAS CA500-CAIXA PROCESSADA COM DUAS VIAS;1X ALTO-FALANTE DE 12" + 1X DRIVER MID-TWEETER;FORMATO CAIXA/MONITOR;ENTRADA DE MIC E LINE COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES;ENTRADAS BALANCEADAS;EQUALIZAÇÃO DE TRÊS BANDAS (HIGH, MID E LOW);CONTROLE DE VOLUME MASTER;CIRCUITO DE LIMITER;LED DE INDICAÇÃO DE LIMITER;LED DE INDICAÇÃO DE ON-OFF;SAÍDA SPEAKER AUXILIAR (8 OHMS MÍNIMO);SAÍDA PRÉ-OUT SERVO BALANCEADA COM CONECTOR 1/4" TRS;POTÊNCIA DE 150W;OPERAÇÃO EM 127 OU 220VAC;CABO DE ENERGIA COM TRÊS PINOS, SENDO O TERCEIRO PINO O ATERRAMENTO;CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO;ACABAMENTO EM RESINA PARA A CAIXA E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA PARA A TELA DE PROTEÇÃO;ALÇAS PLÁSTICAS LATERAIS;SUPORTE PLÁSTICO PARA TRIPÉ;CONSTRUÇÃO MECÂNICA ROBUSTA.	UNIDADE	4	1.950,00	7.800,00
16.7	APARELHO DE SOM PORTÁTIL - REPRODUÇÃO DE ÁUDIO;- MÍDIA DE REPRODUÇÃO: CD, CD-R, CD-RW, CD DE MP3;- MODOS DE REPRODUÇÃO DE DISCOS: AVANÇO/RETROCESSO, PESQUISAR PRÓXIMO ÁLBUM/ÁLBUM ANTERIOR, LOCALIZAR PRÓXIMA FAIXA/FAIXA ANTERIOR,REPETIR/REPROD. ALEATÓRIA/PROGRAMAR SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO- FAIXAS DO SINTONIZADOR: FM, MW- ANTENA: ANTENA FM -SOM-RECURSOS DE ÁUDIO: REFORÇO DINÂMICO DE GRAVES- SISTEMA DE ÁUDIO: ESTÉREO- CONTROLE DE VOLUME: GIRATÓRIO (ANALÓGICO) NÚMERO DE CAIXAS ACÚSTICAS INTEGRADAS: 2- ACABAMENTO DA GRADE DO ALTO-FALANTE: METÁLICO; CONECTIVIDADE:MP3 LINK: ENTRADA ESTÉREO LINE IN DE 3,5 MM;ALIMENTAÇÃO- TIPO DE PILHA: TAMANHO C (LR14);TENSÃO DA BATERIA: 1,5 V- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM SELECIONÁVEL: 110 -127 V E 220 - 240V AC- Nº DE PILHAS: 6;ACESSÓRIOS- CABOS/CONEXÃO: CABO MP3 LINK DE 3,5MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO- MANUAL DO USUÁRIO: ORTUGUÊS DO BRASIL;PRATICIDADE- TIPO DE CARREGADOR: PARTE SUPERIOR -DIMENSÕES:- PESO BRUTO: 1,95 KG;- LARGURA DA EMBALAGEM: 284 MM;- ALTURA DA EMBALAGEM: 264 MM;- PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM: 155 MM;- PESO: 1,6 KG;- PROFUNDIDADE DA UNIDADE PRINCIPAL: 245 MM;- ALTURA DA UNIDADE PRINCIPAL: 123 MM;- LARGURA DA UNIDADE PRINCIPAL: 262 MM	UNIDADE	6	240,00	1.440,00

Total do Lote 16 (dezesesseis): R\$ 13.310,00

LOTE 17 (DEZESSETE) – GUILHOTINA

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17.1	GUILHOTINA - EXTENSÃO DE CORTE 300MM,CHAPA DE AÇO 300F; EXTENSÃO DE CORTE: 300 MM; LARGURA: MÍNIMO 390 MM; COMPRIMENTO: MÍNIMO 270 MM; CAPACIDADE DE CORTE: MÍNIMO DE 8 FOLHAS.	UNIDADE	21	440,00	9.240,00

TOTAL DO LOTE 17 (DEZESSETE): R\$ 9.240,00

LOTE 18 (DEZOITO) – IMPRESSORA

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	-----------	--------------	------------	--------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

18.1	IMPRESSORA LASER , VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO NORMAL, A4TÉ 30 PPM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI; IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 25000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO 16MB, FAST ETHERNET 10/100, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM DE ENTRADA: 110 ATÉ 127 V CA, COMPATÍVEL COM OS SEGUINTESSISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT® WINDOWS® 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL, XP PROFESSIONAL X64,SERVER 2003, NT 4.0 (PCL5 DRIVER APENAS NA WEB) WINDOWS VISTA®, X64 MAC OS X V10.3.9, V10.4.3, V10.5 LINUX UNIX	UNIDADE	2	675,00	1.350,00
18.2	IMPRESSORA LASER , VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO NORMAL, A4TÉ 50 PPM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI; IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 225000 PÁGINAS, COM MEMÓRIA PADRÃO 128MB, FAST ETHERNET 10/100, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM DE ENTRADA: 110 ATÉ 127 V CA, COMPATÍVEL COM OS SEGUINTESSISTEMAS OPERACIONAIS : MICROSOFT® WINDOWS® 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL, XP PROFESSIONAL X64,SERVER 2003, NT 4.0 (PCL5 DRIVER APENAS NA WEB) WINDOWS VISTA®, X64 MAC OS X V10.3.9, V10.4.3, V10.5 LINUX UNIX	UNIDADE	2	2.375,00	4.750,00
18.3	IMPRESSORA MATRICIAL 136 COLUNAS 9 AGULHAS MÉTODO DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE DE ATÉ 680CPS A 12CPP;MECANISMO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL:FRONTAL, INFERIOR E POSTERIOR;DURABILIDADE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO:400MILHÕES DE CARACTERES;12 MILHÕES DE CARACTERES; BUFFER DE128KB; PORTAS: PARALELA,USB 2.0 E SLOT LIVRE PARA INTERFACES TIPO B; CÓPIAS:ORIGINAL + 6 CÓPIAS;POCCIONAIS: TRACIONADOR ADICIONAL ,ALIMENTADOR DE FOLHAS SOLTAS DE ATÉ 50 FOLHAS OU 25 ENVELOPES, PLACADE REDE ETHERNET, TRACIONADOR INSTALADO.	UNIDADE	32	815,00	26.080,00
18.4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: IMPRESSORA, FAX, SCANNER COPIADORA E TELEFONE;VELOCIDADE DE IMPRESSÃO;QUALIDADE RASCUNHO, PRETO, CARTA;ATÉ 20 PPM; QUALIDADE RASCUNHO, COR, CARTA;ATÉ 14 PPM - QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA;ATÉ 7 PPM - QUALIDADE NORMAL, COR, CARTA;ATÉ 2.9 PPM - QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA;ATÉ 0.9 PPM RESOLUÇÃO-QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO;ATÉ 1200 X 1200 DPI - QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, COR;CAPACIDADE ATE 4800 X 1200 DPI COR OTIMIZADA PARA IMPRESSÃO A PARTIR DE UM COMPUTADOR, E 1200 DPI DE ENTRADA;RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO POR HARDWARE;ATÉ 1200 X 1200 DPI;RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA;ATÉ 600 DPI - ;MANUSEIO DE PAPEL;CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO;ATÉ 100 FOLHAS;CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA;ATÉ 100 FOLHAS;CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO;ATÉ 20 FOLHAS;CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA;ATÉ 20 FOLHAS - CICLO DE TRABALHO;ATÉ 1500 PÁGINAS;TIPOS DE PAPEL;PAPEL (COMUM, PARA JATO DE TINTA, FOTOGRAFICO), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES, DECALQUES TERMICOS;CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA;1 BANDEJA;IMPRESSÃO FRENTE E VERSO;TAMANHOS DE PAPEL; 77 X 127 A 216 X 356 MM;CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA;ATÉ 20 FOLHAS - CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO FAX - VELOCIDADE DE FAX, CARTA;3 SEGUNDOS POR PÁGINA;DISCAGEM RÁPIDA DE FAX, MAXIMO DE NÚMEROS;ATÉ 100 NUMEROS;MEMÓRIA DE FAX, CARTA; ATÉ 200 PAGINAS - DESCRIÇÃO FAX E MODEM;ATÉ 33,6 KBPS DIGITALIZAÇÃO;RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO APERFEICOADA;ATÉ 19,200 DPI APERFEIÇOADOS;TAMANHO MAXIMO DE DIGITALIZAÇÃO 216 X 356 MM;ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS - NIVEL ESCALA DE CINZA;256 NIVEIS DE CINZA - DIGITALIZAÇÃO EM CORES; CONECTIVIDADE PADRAO USB; 1 USB E ETHERNET 10/100; MEMÓRIA PADRÃO 16 MB;MEMÓRIA MAXIMA 16 MB GERAL;	UNIDADE	20	480,00	9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

18.5	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDA CONEXÕES 1 USB 2.0 VELOCIDADE EM CORES ATÉ 16 PPM. VELOCIDADE EM PRETO ATÉ 20 PPM. RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO EM PRETO-E-BRANCO (MELHOR): ATÉ 600 DPI. RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES EM CORES (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADA COM DADOS DE ENTRADA DE 1200 DPI (EM PAPEL FOTOGRÁFICO) CONSUMO 10 WATTS NO MÁXIMO CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 1.000 PÁGINAS CAPACIDADE DA BANDEJA BANDEJA DE ENTRADA: 60 FOLHAS, PAPEL OFÍCIO OU CARTA, ATÉ 5 ENVELOPES, ATÉ 10 FOLHAS DE ETIQUETAS, ATÉ 15 FOLHAS DE TRANSPARÊNCIAS, ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO . BANDEJA DE SAÍDA: 25 FOLHAS, PAPEL OFÍCIO OU CARTA, ATÉ 20 CARTÕES, ATÉ 5 ENVELOPES, ATÉ 10 FOLHAS DE ETIQUETAS, ATÉ 10 FOLHAS DE TRANSPARÊNCIAS, ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO; SISTEMAS OPERACIONAIS : MICROSOFT® WINDOWS® 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL, XP PROFESSIONAL X64, SERVER 2003, NT 4.0 (PCL5 DRIVER APENAS NA WEB) WINDOWS VISTA®, X64 MAC OS X V10.3.9, V10.4.3, V10.5 LINUX UNIX; VOLTAGEM: 110 / 220 V (BIVOLT).	UNIDADE	2	96,00	192,00
------	---	---------	---	-------	--------

Total do Lote 18 (dezoito): R\$ 41.972,00

LOTE 19 (DEZENOVE) – MÁQUINA DE CALCULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19.1	CALCULADORA COM IMPRESSORA PROFISSIONAL , VISOR DE LCD DE 12 DÍGITOS, RETROILUMINADO DUAS CORES, IMPRESSORA DUAS, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, PERCENTUAL, PONTADOR DE ITENS AUTOMÁTICOS, 04 TÉCNICAS DE MEMÓRIA, MARGEM DE GANÂNCIA BRUTA, ALIMENTADOR DE CORRENTE 220 W.	UNIDADE	39	400,00	15.600,00

Total do Lote 19 (dezenove): R\$ 15.600,00

LOTE 20 (VINTE) – MÁQUINA DE LAVAR

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20.1	MÁQUINA DE LAVAR , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CAPACIDADE DE 10 KG, AUTOMÁTICA, ACESSO AO CESTO SUPERIOR, NÍVEIS DE ÁGUA MÉDIO, ALTO, MÍNIMO DE 02 ENXÁGUÊS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE.	UNIDADE	1	1.100,00	1.100,00

Total do Lote 20 (vinte): R\$ 1.100,00

LOTE 21 (VINTE E UM) – ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21.1	ADAPTADOR PS2 PARA USB SENDO UMA PORTA PS/2 FEMEA PARA UMA PORTA USB MACHO; SUPORTE WINDOWS 98/ME/2000/XP E LINUX	UNIDADE	6	13,00	78,00
21.2	ADAPTADOR DE TOMADAS - ADAPTADOR AC (2P+T) P/NOVO PADRÃO 2P, PADRÃO NBR 14136	UNIDADE	20	8,00	160
21.3	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A/250V~, PARA CONEXAO DE PINOS BIPOLARES + PINO TERRA, CERTIFICADO INMETRO E NBR 14136	UNIDADE	2	15,35	30,70
21.4	CABO USB AM/MINI 5 PIN PARA CONEXÃO DE APARELHOS, VIA PORTA USB, QUE POSSUEM ENTRADA MINI 5PIN. CELULARES, PLAYERS, CAMERAS FOTOGRÁFICAS , ETC. COMPRIMENTO DO CABO: 2,0M.	UNIDADE	93	5,60	520,80
21.5	CABO UTP CAT5E - CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTO POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, CMX 4 PARES, ISOLADO EM POLIETILENO ESPECIAL NÃO PROPAGANTE À CHAMA ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2, CAIXA COM 305 MTS DE CABO	UNIDADE	43	257,16	11.057,88
21.6	CPU - PROCESSADOR COM COOLER HOMOLOGADO, NÚCLEO DUPLO, SOCKET 1155, COM MÍNIMO DE 3.04 GHZ DE VELOCIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 GIGA TRANSFER POR SEGUNDO, 6MB CACHE	UNIDADE	37	820,00	30.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

21.7	FONTE REAL ATX 450W REAL 24 PINOS, PADRÃO ATX 12V 2.2, VENTILADOR 120 MM, POTÊNCIA OPERACIONAL: 450W, PROTEÇÃO CONTRA: CURTO CIRCUITO, CHAVE LIGA-DESLIGA, ENTRADA AC 100~240V AC (CHAVE), CONECTOR MB ATX 24P, QUANTIDADE CONECTORES: 5X IDE, 4X SATA, 1X PCI-E (6 PINOS) E 1 CONECTOR ATX 12V 8 (4+4) PINO, 1 CABO DE FORÇA 2P+T CERTIFICADO INMETRO E NBR 14136.	UNIDADE	89	116,60	10.377,40
21.8	HD (DISCO RIGIDO) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500GB, VELOCIDADE DOS DISCOS 7200 RPM, TAMANHO DO CACHE 16MB, SATA 6.0GB/S	UNIDADE	64	215,00	13.760,00
21.9	MEMÓRIA FREQUENCIA DDR II, CAPACIDADE 2 GB	UNIDADE	91	130,00	11.830,00
21.10	MOUSE ÓPTICO CONEXAO PS2 02 BOTÕES + SCROLL	UNIDADE	114	9,26	1.055,64
21.11	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO USB 02 BOTOES + SCROLL	UNIDADE	145	9,26	1.342,70
21.12	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS EM GEL	UNIDADE	95	2,05	194,75
21.13	PENDRIVE USB 2.0 CAPACIDADE DE 8 GB.	UNIDADE	89	21,50	1.913,50
21.14	PLACA DE REDE WIRELESS PCI, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11G E IEEE 802.11B. TAXA DE TRANSFERENCIA DE ATÉ 54 MBPS, SUPORTE PARA WPA, WPA2, E 64/128 BIT CRIPTOGRAFIA DE DADOS WEP PARA SEGURANÇA DE REDE, TRANSMISSÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ, - LEDS INDICATIVOS DAS FUNÇÕES LINK, ANTENA EXTERNA DESTACÁVEL DE 2 DBI COM CONECTOR SMA COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC-OS, LINUX, BSD, UNIX.	UNIDADE	19	46,00	874,00
21.15	PLACA MAE COM SUPORTE A PROCESSADOR DE NÚCLEO DUPLO, SOCKET 1155, COM MÍNIMO DE 3.04 GHZ DE VELOCIDADE DE no mínimo de 5 Giga Transfer por segundo, 6MB CACHE, SLOT PARA MEMORIA RAM DDR3 E , COM CONECTORES SATA e IDE; COM placas de VÍDEO, AUDIO E REDE ON-BOARD; usb 2.0, SLOTS PCI/PCI EXPRESS.	UNIDADE	4	168,75	675,00
21.16	ROTEADOR WIRELESS - PADRÕES IEEE 802.11N (DRAFT 2.0), IEEE 802.11G/B, IEEE 802.3 E IEEE 802.3U, TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 300MBPS, COM PELO MENOS 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX, PORTAS INTERNET: 1 PORTA WAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX (SUPORTA ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP, L2TP, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	1	112,50	112,50
21.17	SWITCH 24 PORTAS RJ45. AUTO-NEGOCIÁVEIS, ENTRE 10BASE-T E 100BASE-TX, COMO TAMBÉM O MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX.	UNIDADE	5	570,00	2.850,00
21.18	TECLADOS ABNT USB, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT II, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, LINUX.	UNIDADE	115	18,05	2.127,50
21.19	PORTA CPU. DIMENSÕES MINIMAS: 250MM ALTURA, 233MM LARGURA E 479MM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	5	72,50	362,50
21.20	CONECTORES RJ45, PACOTE DE CONECTORES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1	15,25	15,25
21.21	MONITOR TIPO LED, TAMANHO DA TELA 21.5", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 60 HZ (FULL HD), PIXEL PITCH 0,248 MM, CAIXAS ACÚSTICAS INTEGRADAS;ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC; ENTRADAS VGA/DVI/HDMI; ACOMPANHA CABOS VGA E HDMI;	UNIDADE	1	390,00	390,00
21.22	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR SUPORTE COM LARGURA DE 29 CM NA LATERAL, LARGURA DE 22 CM(LIVRE) PARA A CPU, FABRICADO E MADEIRA BP DE 15 MM, ACABAMENTO EM BORRACHA ABS.	UNIDADE	2	110,00	220,00
21.23	CABO DE FORÇA - PARA COMPUTADOR COM PINOS MACIÇOS COM BANHO DE NIQUEL, PRÉ-ISOLADOS - Ø 4.0MM OU 4.8MM, 2 PINOS, FASE E NEUTRO, MAIS TERMINAL TERRA - 2P +T FORMAÇÃO 90° OU 180° NBR 14136 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20A/ 250V EM CORRENTE ALTERNADA - PADRONIZAÇÃO MATÉRIA PRIMA UTILIZADA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA - PVC	UNIDADE	5	6,00	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Total do Lote 21 (vinte e um): R\$ 90.318,12

LOTE 22 (VINTE E DOIS) – PURIFICADOR DE ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22.1	PURIFICADOR DE ÁGUA -TRIPLA FILTRAGEM COM CARVÃO ATIVADO; TOTALMENTE ECOLÓGICO; FUNCIONA EM QUALQUER TENSÃO RESIDENCIAL DE 220V; ÁGUA NATURAL E GELADA; SISTEMA TRIPLO DE PURIFICAÇÃO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA (NÃO USA GÁS); CHAVE LIGA E DESLIGA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SISTEMA TWIST AND PULL DE TROCA DO FILTRO (SEM FERRAMENTA); ALTURA MÍNIMA: 46 CM; LARGURA MÍNIMA 30 CM; PROFUNDIDADE: 39CM – GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	18	650,00	11.700,00
22.2	BEBEDOURO DE COLUNA -TIPO: GARRAFÃO COLUNA;SUPOTA: GARRAFÕES ENTRE 10 E 20 LITROS;CORES: BRANCO OU INOX ;FUNÇÃO: ÁGUA GELADA OU NATURAL;TIPO DE ACIONAMENTO: CONTROLE ROTATIVO DE TEMPERATURA NA PARTE FRONTAL;POTÊNCIA: 97W - 98W;CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 95W/H - 45W/H;ALIMENTAÇÃO: 220V; COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO. COM SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL. TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL.LATERAIS DO GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EM AÇO INOXIDÁVEL (OPCIONAL).TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO. DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA: 96,0 CM LARGURA: 30,5 CM, PROFUNDIDADE: 33,0 CM, PESO: 14,5 KG.	UNIDADE	4	700,00	2.800,00

Total do Lote 22 (vinte e dois): R\$ 14.500,00

LOTE 23 (VINTE E TRÊS) – TELEVISOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23.1	TV LED 32" - MONITOR TV LED 32" WIDESCREEN, FULL HD, LED,COR: PRETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: 1680 X 1050 (MODO PC) @ 60HZ / 1360 X 768 @ 60HZ ,RESOLUÇÃO DE (MODO TV): 1920 X 1080 (1080P) - FULL HD, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL / VERTICAL: 176° / 176°, ENTRADAS DE VÍDEO: RGB, VIDEO COMPONENTE, 2 X HDMI*, 2 X VIDEO COMPOSTO, 2 X S-VIDEO , SAÍDAS DE VÍDEO: VÍDEO COMPOSTO , MÚLTIPLAS ENTRADAS DE ÁUDIO E VÍDEO: RGB (PC), VIDEO COMPONENTE, 2 X HDMI, 2 X VIDEO COMPOSTO, 2 X S-VIDEO ,FULL HD: SUPORTA 1080P, 1080i, 720P, 480P, 480i (MODO TV), BRILHO: MÍNIMO 400 CD/M2,PROTEÇÃO TELA: ANTI-REFLEXIVO,ÁUDIO: 2 X 7 W (ESTÉREO),MONTAGEM EM PAREDE OU PAINEL: VESA MOUNT, ALIMENTAÇÃO: 110V ~ 220V / 60HZ , ACOMPANHAR MANUAL DO PRODUTO, CABOS DE FORÇA, AUDIO E VIDEO,GARANTIA - 1 ANO.	UNIDADE	13	2.215,00	28.795,00
23.2	TV LED 42" - MONITOR TV LED 42" WIDESCREEN, FULL HD, LED,COR: PRETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: 1680 X 1050 (MODO PC) @ 60HZ / 1360 X 768 @ 60HZ ,RESOLUÇÃO DE (MODO TV): 1920 X 1080 (1080P) - FULL HD, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL / VERTICAL: 176° / 176°, ENTRADAS DE VÍDEO: RGB, VIDEO COMPONENTE, 2 X HDMI*, 2 X VIDEO COMPOSTO, 2 X S-VIDEO , SAÍDAS DE VÍDEO: VÍDEO COMPOSTO , MÚLTIPLAS ENTRADAS DE ÁUDIO E VÍDEO: RGB (PC), VIDEO COMPONENTE, 2 X HDMI, 2 X VIDEO COMPOSTO, 2 X S-VIDEO ,FULL HD: SUPORTA 1080P, 1080i, 720P, 480P, 480i (MODO TV), BRILHO: MÍNIMO 400 CD/M2,PROTEÇÃO TELA: ANTI-REFLEXIVO,ÁUDIO: 2 X 7 W (ESTÉREO),MONTAGEM EM PAREDE OU PAINEL: VESA MOUNT, ALIMENTAÇÃO: 110V ~ 220V / 60HZ , ACOMPANHAR MANUAL DO PRODUTO, CABOS DE FORÇA, AUDIO E VIDEO,GARANTIA - 1 ANO	UNIDADE	6	3.025,00	18.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

23.3	TV LED 22 POLEGADAS VÍDEO;TAMANHO DA TELA WIDESCREEN, FULL HD, LED,COR: PRETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: 1680 X 1050 (MODO PC) @ 60HZ / 1360 X 768 @ 60HZ ,RESOLUÇÃO DE (MODO TV): 1920 X 1080 (1080P) - FULL HD, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL / VERTICAL: 176° / 176°, ENTRADAS DE VÍDEO: RGB, VIDEO COMPONENTE, 2 X HDMI*, 2 X VIDEO COMPOSTO, 2 X S-VIDEO , SAÍDAS DE VÍDEO: VÍDEO COMPOSTO , MÚLTIPLAS ENTRADAS DE ÁUDIO E VÍDEO: RGB (PC), VIDEO COMPONENTE, 2 X HDMI, 2 X VIDEO COMPOSTO, 2 X S-VIDEO ,FULL HD: SUPORTA 1080P, 1080i, 720P, 480P, 480i (MODO TV), BRILHO: MÍNIMO 400 CD/M2,PROTEÇÃO TELA: ANTI-REFLEXIVO,ÁUDIO: 2 X 7 W (ESTÉREO),MONTAGEM EM PAREDE OU PAINEL: VESA MOUNT, ALIMENTAÇÃO: 110V ~ 220V / 60HZ , ACOMPANHAR MANUAL DO PRODUTO, CABOS DE FORÇA, AUDIO E VIDEO,GARANTIA - 1 ANO	UNIDADE	5	1.050,00	5.250,00
------	--	---------	---	----------	----------

Total do Lote 23 (vinte e três): R\$ 52.195,00

LOTE 24 (VINTE E QUATRO) – NUMERADOR E PERFURADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24.1	NUMERADOR DE 6 DÍGITOS AUTOMÁTICO COM ESTRUTURA METÁLICA QUE FAZ AS SEGUINTE REPETIÇÕES: "0, 1, 2, 3, 4, 6, 12", COM PINÇA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS.	UNIDADE	17	120,00	2.040,00
24.2	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PREFURAR POR VEZ, O MÍNIO DE 200 FOLHAS.	UNIDADE	22	100,00	2.200,00
24.3	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE 23/8 COM CAPACIDADE MÍNIMA 240 FOLHAS.	UNIDADE	10	90,00	900,00

Total do Lote 24 (vinte e quatro): R\$ 5.140,00

LOTE 25 (VINTE E CINCO) – VENTILADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25.1	VENTILADOR DE PAREDE , 60 CM, 220 V, DIÂMETRO 5000, HELICE 18", 04 PÁS, POTÊNCIA 150, VAZÃO M3/3MIN:220, ROTAÇÃO 1400RPM, FREQUÊNCIA 50/60, TENSÃO 127/220, BIVOLTE, CONSUMO 0,16KW/H, PELSO 5,3KG, EMBALAGEM52X27X52, CAPACITOR 6UF.	UNIDADE	51	200,00	10.200,00
25.2	VENTILADOR DE COLUNA -ALTURA MÁXIMA- 1,30 M;ALTURA MÍNIMA- 1,05M;PESO APROXIMADO- 2,6 KG; · COR PRETA;ALÇA EM AÇO PARA TRANSPORTE;LUZ NO PAINEL DE CONTROLE;3 VELOCIDADES;HÉLICE DE 40 CM EM PLÁSTICO;AJUSTE DE ALTURA.	UNIDADE	17	270,00	4.590,00

Total do Lote 25 (vinte e cinco): R\$ 14.790,00

LOTE 26 (VINTE E SEIS) – FREEZER E GELADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26.1	GELADEIRA - CAPACIDADE TOTAL BRUTA- L 324;CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER -L 47;CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR - L 253;CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA - L 300;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - 220V – A;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - 220V – A;CONSUMO DE ENERGIA MENSAL - 110V KWH/MÊS 35.50;CONSUMO DE ENERGIA MENSAL - 220V KWH/MÊS 35.50;COR – BRANCO;DIMENSÃO COM EMBALAGEM (AXLXP) MM 1570X645X715;DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP) MM 1539X616X691;PESO COM EMBALAGEM - KG 50;PESO SEM EMBALAGEM - KG 48;VOLTAGEM - V 127 OU 220.	UNIDADE	12	1.180,00	14.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

26.2	FREEZER – HORIZONTAL ;VOLTAGEM 220V; CAPACIDADE BRUTA: 394 L;QUANTIDADE DE PORTAS: 2; POTÊNCIA: 107 W;GAVETA REMOVÍVEL;INTERIOR DE AÇO ZINCADO COM SUPERFÍCIE LISA E CANTOS ARREDONDADOS;BASE DA UN DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL;DRENO FRONTAL; PUXADOR ERGONÔMICO;TAMPA BALANCEADA;ISOLAMENTO DE ESPUMA REFORÇADA;EVAPORADOR DE COBRE SEM SOLDAS;DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) CM: 69X133X94CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 69 KG.	UNIDADE	23	1.980,00	45.540,00
------	---	---------	----	----------	-----------

Total do Lote 26 (vinte e seis): R\$ 59.700,00

LOTE 27 (VINTE E SETE) – CADEIRA E MESA PLÁSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27.1	CADEIRA PLÁSTICA - CADEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO + ADITIVOS), DE COR BRANCA SEM BRAÇOS COM MEDIDAS: COMPRIMENTO 55CM, LARGURA 41CM E ALTURA 80CM – EMPILHÁVEIS POR AUTO-ENCAIXES – ATENDENDO AS NORMAS NBR 14.776/2011.	UNIDADE	650	44,00	28.600,00
27.2	MESA PLÁSTICA - MESA EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO + ADITIVOS), DE COR BRANCA COM AS MEDIDAS: COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70CM E ALTURA 72CM - EMPILHÁVEIS POR AUTO-ENCAIXES – ATENDENDO AS NORMAS NBR 14.776/2011.	UNIDADE	10	140,00	1.400,00

Total do Lote 27 (vinte e sete): R\$ 30.000,00

LOTE 28 (VINTE E OITO) – JOGO DE SOFÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28.1	CONJUNTO DE ESTOFADO , EM COURINO, ESPUMA ORTOPÉDICA, 2 E 3 LUGARES.	CONJUNTO	1	990,00	990,00

Total do Lote 28 (vinte e oito): R\$ 990,00

LOTE 29 (VINTE E NOVE) – MESA DE TELEMARKETING

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29.1	MESA DE TELEMARKETING -COM 3 LUGARES;TAMPO EM BP COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO 15 MM OU 25 MM, COM PERFIL 180° NA FRENTE;PAINÉIS LATERAIS E FUNDOS EM MELAMÍNICO 15 MM OU 25 MM COM PERFIL T E FILETE;CONECTORES EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA;CORES DO TAMPO / PAINÉIS: AZUL, CORES DO CONECTOR: PRATA.	UNIDADE	26	1.625,00	R\$ 42.250,00

Total do Lote 29 (vinte e nove): R\$ 42.250,00

LOTE 30 (TRINTA) – LIQUIDIFICADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30.1	LIQUIDIFICADOR COM SISTEMA DE TRAVAMENTO "SECURE LOCK". GARANTIA DE SEGURANÇA COM CLIC SONORO E O CLIC VISUAL. POTÊNCIA DE 500 W. FUNÇÃO PULSAR / AUTOCLEAN. FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. COPO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE TOTAL DE 2L. 220VOLTS.	UNIDADE	4	125,00	500,00

Total do Lote 30 (trinta): R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 31 (TRINTA E UM) – ARMÁRIO DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31.1	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA COM 3 PORTAS EM MDF.	UNIDADE	1	129,00	129,00
31.2	ARMÁRIO DE COZINHA TIPO DESPENSA - CRISTALEIRA - 6 PORTAS;COM PRATELEIRAS; CAIXARIA EM MDF; ACABAMENTO EM UV; PORTA EM MDF COM ACABAMENTO UV; CORREDIÇAS EM MADEIRA;ACABAMENTO PVC.	UNIDADE	35	990,00	34.650,00

Total do Lote 31 (trinta): R\$ 34.779,00

LOTE 32 (TRINTA E DOIS) – CONJUNTO EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32.1	CONJUNTO EXECUTIVO - CONJUNTO COMPOSTO DE MESA DE TRABALHO, REUNIÃO, TRÊS GAVETAS, ARMÁRIO E GAVETEIRO VOLANTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE BP COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO 18 MM, COM ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL 180° NA ÁREA DE CONTATO. PAINEL EM MELAMÍNICO 18 MM, FIXADO ATRAVÉS DE MINIFIX. PÉ COM PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA.DISPONÍVEL NAS CORES COBALTO, OVO E PLATINA (CRISTAL). AS CORES DAS ESTRUTURAS E BORDAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM AS CORES PREDOMINANTES NO BP. COLOCAR EM FORMA DE ANEXO, NA PROPOSTA ECONÔMICA, OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O CONJUNTO.	UNIDADE	1	3.880,00	3.880,00

Total do Lote 32 (trinta e dois): R\$ 3.880,00

LOTE 33 (TRINTA E TRÊS) – ESTANTES DE AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33.1	ESTANTES DE AÇO (PRATELEIRA) - COR CINZA CRISTAL;ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA,DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM. ACOMPANHAM TAMBÉM 40 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS.	UNIDADE	6	150,00	900,00

Total do Lote 33 (trinta três): R\$ 900,00

LOTE 34 (TRINTA E QUATRO) – CÂMERA DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

34.1	CAMERA DIGITAL - RESOLUÇÃO EFETIVA 7.1 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO 18X, ZOOM DIGITAL 5.6X, DISPLAY LCD COLORIDO 2,5" (6,4CM), 230.000 PIXELS (APROXIMADAMENTE), CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS, CARTÕES DE MEMÓRIA XTREME DIGITAL (XD), DE 16MB/32MB/512MB/1GB/2GB, MEMÓRIA INTERNA DE 20MB, TIPO DE BATERIAS 4 PILHAS TIPO AA (ALCALINAS OU RECARREGÁVEIS) ADAPTADOR AC, MODELO C-7AU, ESTABILIZADOR DE IMAGEM SIM DUPLA ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO 3.072X2.304 – RAW / SHQ / HQ 3.072X2.028 = 3.2 / SHQ / HQ 2.560X1.920 – SQ1 HIGH/NORMAL 1.600X1.200 = SQ2 HIGH/NORMAL, 1.024X768 – SQ2 HIGH/NORMAL 640X480 – SQ2 HIGH/NORMAL, GRAVAÇÃO DE VÍDEO IMAGEM FIXA, CDF EXIF 2.21/JPEG/PIM3, VIDEO AVI MOTION JPEG, VIDEO AVI COM ÁUDIO, 640X480 – 30 QPS/SHQ640X480 – 15PQS/HQ. 320X240 – 30 QPS/SQ1 320X240 – 15 PQS/SQ4, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, SENSOR DE IMAGEM LCD COLORIDO DE 2,5 (6.4CM) 230.000 PIXELS APROXIMADAMENTE, MODOS DE CENA, 30 MODOS DE FOTOGRAFIA AUTOMÁTICO/PROGRAMA, MODOS DE EXPOSIÇÃO +- 2 EV EM AUMENTOS DE PASSOS DE 1/3 EV, CARTÃO DE MEMÓRIA XD DE 2GB, CAPA PROTETORA PARA MÁQUINA COM ALÇA RESISTENTE.	UNIDADE	24	610,00	R\$ 14.640,00
------	---	---------	----	--------	---------------

Total do Lote 34 (trinta e quatro): R\$ 14.640,00

LOTE 35 (TRINTA E CINCO) – DVD PLAYER

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35.1	DVD PLAYER - COM HDD DE 160GB, FULL HD, HDMI, USB, DIVX, HDMI: COMPATIBILIDADE: DVD (NTSC E PAL), ÁUDIO CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (MODO VÍDEO), DVD-RW (MODO VÍDEO), DVD+R (DOUBLE), DVD+R, DVD+RW, DVD-RW (MODO VR), VCD/SVCD, WMA, DIVX, JPEG, XVID, DVD-RAM, DUAL DISC (DVD-CD);USB PLUS: SIM;FORMATOS DE GRAVAÇÃO: DVD-R (MODO VÍDEO), DVD-RW (MODO VR / MODO VÍDEO), DVD+R (MODO VÍDEO), DVD+RW (MODO +VR), DVD+R (DOUBLE),DVD-RAM; HDDINTERNO: FUNÇÃO TIME MACHINE: VÍDEO DAC: 54MHZ/10BIT;LEITURA DE VÍDEO EM DISCO: DVD, DVD-R,DVD-RW, DVD+R, DVD+RW;LEITURA DE ÁUDIO EM DISCO: CD, CD-R, CD-RW;COMPATIBILIDADE DE FORMATOS: MP3, WMA, DIVX, JPEG, XVID;FORMATOS DE GRAVAÇÃO: XP / SP / LP / EP / MLP; ENTRADA DE VÍDEO: COMPOSTO;SAÍDA DE VÍDEO: COMPOSTO; COMPONENTE; SUPER VÍDEO; HDMI;ENTRADA DE ÁUDIO: ANALÓGICA (RCA);SAÍDA DE ÁUDIO: ANALÓGICO (DOWN MIXED); COAXIAL; ÓPTICA;OUTRAS: ENTRADA E SAÍDA RF;SIMPLINK (HDMI-CEC): SIM;USB ALIMENTAÇÃO:BIVOLT; ITENS INCLUSOS:CONTROLE REMOTO;PILHA PARA CONTROLE;MANUAL DE INSTRUÇÕES;CABO DE VÍDEO RCA (AMARELO);CABO DE ÁUDIO RCA ; CABO HDMI;CABO RF;TERMO DE GARANTIA DE 1 ANO;GARANTIA1 ANO.	UNIDADE	11	486,50	R\$ 5.351,50

Total do Lote 35 (trinta e cinco): R\$ 5.351,50

LOTE 36 (TRINTA E SEIS) – TELA DE PROJEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total tal
36.1	TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 TRIPÉ TTM180SA TT160 TES CX 1 UM-□ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:□ FORMATO QUADRADO (1:1);□ DIMENSÕES (L X A) (METROS) - 1,80 X 1,80;□ DIAGONAL (POLEGADAS) - 97;□ ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B) MM - 1740 X 1740;□ DIMENSÃO C (MM) - 1880;□ DIMENSÃO D (MM) - 2930; DIMENSÃO E (MM) - 1000;□ DIMENSÃO ESTOJO (MM) -TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO; - ESTOJO EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA; TRIPE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A FIM DE IMPEDIR A DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA. 1890 GARANTIA 1 ANO .	UNIDADE	1	455,50	455,50

Total do Lote 36 (trinta e seis): R\$ 455,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 37 (TRINTA E SETE) – MP4

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Valor Total
37.1	MP4 – MEMORIA INTERNA 8 GB; REPRODUÇÃO DE RADIO; REPRODUÇÃO DE FORMATOS DE AUDIO COMO MP3/MP4/WMA/WAV; IMAGENS NOS FOMATOS: JPG, BMP ; VÍDEO: AVI (COM O SOFTWARE CONVERSOR); E-BOOKS NO FORMATO: TXT; CONEXAO AO PC VIA CABO USB 2,0; ACOMPANHAR CABO USB; ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.	UNIDADE	60	165,00	R\$ 9.900,00

Total do Lote 37 (trinta e sete): R\$ 9.900,00

LOTE 38 (TRINTA E OITO) – RACK TIPO FORNO

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Valor Total
38.1	RACK FECHADO 5U, 19" COM AS SEGUINTE DIMENSOES: ALTURA EXTERNA 285 MM, PROFUNDIDADE 370 MM, ALTURA UTIL EM U 222,25; ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESPESSURA; PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; - KIT DE 1º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA; PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA;	UNIDADE	42	150,00	R\$ 6.300,00

Total do Lote 38 (trinta e oito): R\$6.300,00

LOTE 39 (TRINTA E NOVE) – PORTA COPOS, PORTA SABÃO E LIXEIRA PARA COPOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39.1	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA	UNIDADE	5	65,00	325,00
39.2	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ	UNIDADE	5	55,00	275,00
39.3	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE PAREDE (BANHEIRO)	UNIDADE	5	40,00	200,00
39.4	LIXEIRA PRÓPRIA PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA/CAFÉ	UNIDADE	5	30,00	150,00

Total do Lote 39 (trinta e nove): R\$ 950,00

LOTE 40 (QUARENTA) – ENCERADEIRA

WITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40.1	ENCERADEIRA: ALTO RENDIMENTO/BAIXO CONSUMO – MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CABO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO ABS, MOTOR BIVOLT MONOFÁSICO ENROLADO A COBRE, SUPERDIMENSIONADO. SISTEMA ÚNICO DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE ALAVANCA E ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, OFERECENDO MAIOR PRATICIDADE E COMODIDADE PARA O OPERADOR. TOTALMENTE SILENCIOSO E DE FÁCIL MANUSEIO, SOLUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRÉDIOS, HOSPITAIS. GARANTIA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE DE FÁBRICA E REDE AUTORIZADDA. CL 350 MM.	UNIDADE	5	1.285,00	6.425,00

TOTAL DO LOTE 40 (QUARENTA): R\$ 6.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 41 (QUARENTA E UM) – COMPUTADORES E NOTEBOOKS

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41.1	COMPUTADOR COMPLETO - ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR COM COOLER HOMOLOGADO, NÚCLEO DUPLO, SOCKET 1155, COM MÍNIMO DE 3.04 GHZ DE VELOCIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 GIGA TRANSFER POR SEGUNDO, 6MB CACHE, MEMÓRIA RAM 2GB DDR3, GABINETE TORRE ATX COM FONTE DE 450WATTS, CONECTORES SATA E IDE, HD 500GB, SATA 7200 RPM; PLACA MÃE SOCKET 1155; COM PLACAS DE VÍDEO, AUDIO E REDE ON-BOARD; KIT MULTIMÍDIA; GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD DE 21,5", ESTABILIZADOR 400VA, TECLADO E MOUSE USB.	UNIDADE	118	1.743,00	205.674,00
41.2	NOTEBOOK MONITOR LED 15", MODELO PROCESSADOR CORE i5, BARRAMENTO 2,10 MHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 500 GB, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, DRIVES SUPERMULTI DUAL LAYER (DVD-R/RW, +R/RW, RAM) TAMANHO DA TELA 15,6" SOM HD AUDIO, SRS WOW HD, SRS TRUSURROUND HD, WIRELESS, BLUETOOTH, VÍDEO NVIDIA GEFORCE GT 520M, C/ 1GB DE MEMÓRIA DEDICADA DDR3, TECLADO FULLSIZE 98 TECLAS COM TECLADO NUMÉRICO, MOUSE TOUCHPAD COM SCROLL E SUPORTE A GESTOS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, HOME PREMIUM, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA) 6 CÉLULAS, CONEXÕES 3 X USB 2.0 VGA HDMI , BIVOLT.	UNIDADE	67	1.750,00	117.250,00

Total do Lote 41 (quarenta e um): R\$ 322.924,00

Total Geral da Licitação: R\$ 2.339.271,90 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

1.2. Obrigações da Contratada:

- 1.2.1** Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no item 1.5, Parte B deste edital.
- 1.2.2** Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias.
- 1.2.3** Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado.
- 1.2.4** Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 185/2012
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: **120 (cento e vinte) dias.**
6. Prazo de pagamento conforme Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. **Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão Presencial (SRP), referente ao objeto do **PE-SRP nº. 185/2012**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:**

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
Valor Total do Lote (R\$)						

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 185/2012
--	----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. / 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12965 / 2012

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 185 / 2012

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2011, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____ - _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 13.558/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- Nº. 185/2012 PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL OU OUTRO A SER ELENCADADO PELA UNIDADE REQUISITANTE À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO**, nas condições abaixo:

LOTE Nº _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
Valor Total do Lote (R\$)						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º., § 2º. do Decreto Municipal nº. 13.558/2010. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado o presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ 2012.

Município de Vitória da Conquista

Adjudicatário

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 185/2012
--	----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. / 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12965 / 2012

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 185/2012

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA.

RAZÃO SOCIAL DO PROMITENTE FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____ CNPJ/MF sob o nº _____ através de seu representante legal Sr(a). _____, RG nº _____ e CPF nº _____, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, GUILHERME MENEZES, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador do RG nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, obriga-se ao quanto segue

1. Cláusula Primeira – Objeto

- 1.1. O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento/ Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para _____, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Eletrônico-SRP nº 185/2012, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.
- 1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados no Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

- 2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa mencionados no item 9 – **Parte A** deste edital, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

- 3.1. O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) _____, resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 185/2012, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.
- 3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.

- 3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
- 3.6. A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 (dois), Parte A – Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

4. Cláusula Quarta – Validade

- 4.1. Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

- 5.1. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- 5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.
- 5.3. Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Item 1.3, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/ Serviço(s) (Pedido(s)) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.
- 5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- 5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.
- 5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 5.7. **Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue.**

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515; e-mail: compraspmvc@hotmail.com

6. Cláusula Sexta – Da Contratação

- 6.1. O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.
- 6.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

- 6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.
- 6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 6.6. Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

7. Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais

- 7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/ Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES FORNECEDORES/PRESTADORES de cada lote licitado.
- 7.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade
- 7.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- 7.4. A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) de fabricação e data de validade de cada produto a ser entregue.
- 7.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado no Item 1.3, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/ Serviço(s) (Pedido(s)) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.
- 7.6. Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, descritos no **Item 2, Parte A** deste edital, da Unidade Requisitante participante desta licitação que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 10 (dias) dias, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s).
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 7.8. Correrá por conta do CONTRATADO (A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 7.9. O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento/prestação de serviço é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

8. Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão

- 8.1. Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas neste edital.
- 8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- 8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá.
- a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço.
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.
- 8.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
- 8.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
- 8.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 19, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto**
- 9.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 9.1.1.** Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador.
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados.
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos.
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios.
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 9.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- 9.3.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- 9.4.** O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.
- 9.5.** Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente.
- 10. Cláusula Décima - Das Penalidades**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado

10.2. A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses

a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços

11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado

11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoria-da-conquista/publicacao/>

11.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

12.1. Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 185/2012
--	----------------------------

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 586.105-53/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.733.517-34, domiciliado no mesmo endereço acima, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE** conforme **Pregão Eletrônico-SRP- nº 185/2012 e Ata de Registro de Preços nº _____** observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 13.558/2010 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de **MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE**, consistindo em equipamentos de informática, móveis para escritório e outros materiais destinados as diversas Secretarias do Município de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Vitória da Conquista – BA, conforme especificações abaixo:

LOTE Nº _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Valor Total do Lote (R\$)						

- 1.1. Os materiais aqui fornecidos deverão atender às normas técnicas da Agência Reguladora Competente, bem como, se for o caso, possuir Certificado de Homologação emitido por este mesmo Órgão;
- 1.2. Encontra-se incluído no objeto deste contrato a assistência técnica pelo período não inferior a 01 ano, com atendimento 24 horas quando necessário, nos equipamentos que comportarem a Garantia;

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega e/ou instalação dos materiais, objeto deste contrato, será realizada, de forma gradativa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compra/Serviço pela **CONTRATADA**.

- 2.1. Os materiais serão entregues e instalados na Secretaria Municipal de _____, situada na _____, nº _____, bairro _____, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.000-000;
 - 2.1.1. A entrega e/ou instalação, deverão ocorrer, respeitando o prazo de entrega determinado no caput desta cláusula;
- 2.2. Os materiais permanentes constantes da cláusula primeira, bem como o serviço de instalação prestado, se for o caso, devem ter o prazo de **garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data da efetiva instalação;
- 2.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 2.3.1. Após o decurso do prazo especificado na sub-cláusula “2.3”, será emitido um documento confirmando o recebimento definitivo;
 - 2.3.2. Sendo julgados inadequados às especificações, os materiais apresentados **serão considerados não recebidos**, fato que ensejará a aplicação das multas constantes da cláusula décima deste contrato;
- 2.4. Ainda que recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Pelo fornecimento e instalação dos materiais licitados, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____, (____ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

- 3.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra/Serviço;
- 3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da **CONTRATANTE**;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na sub-cláusula "3.3" a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na sub-cláusula "3.4", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em ____ de _____ de 20__ e término em ____ de _____ de 20__, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

- 4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da garantia dos equipamentos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício, nos termos e condições constantes nos respectivos Termos de Garantia.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de _____, atividades _____ e _____, elemento _____, sub-elemento _____ e fontes de recurso _____ e _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 7.1. Substituir o produto, mesmo que entregue e aceito, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condição inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a integridade do produto, dentro do prazo e condições constantes no Termo de Garantia;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao **CONTRATADO** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 8.4. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Competirá ao **CONTRATANTE**, por meio da Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 9.1.2. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.
- 9.2. Deverá a **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de _____)**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto solicitado.
- 9.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do equipamento com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação, isolada ou cumulativamente, das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - II. Advertência;
 - III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
 - IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
 - V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
 - VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 10.1. A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;
- 10.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 10.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 10.4. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos, em especial a Ata de Registro de Preços.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo IX do Edital do Pregão Eletrônico–SRP–185-2012, em 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

(cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – Ba , _____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF :

2. _____

CPF :



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - SRP	Número: 185/2012
--	----------------------------

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(☒) sob as penas da lei, que os equipamentos cotados na licitação supracitada tem garantia de 01 (um) ano. Assumimos total responsabilidade sobre o perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como assistência técnica.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 2012.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

OBS: A presente declaração deverá estar com FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.